EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO – 004/2024

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados APAC – Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove Seleção Simplificada - **Edital 004/2024** nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLT, Lei Estadual 11.404/94 – Art. 172, inciso XI, Resolução nº 1373/2013 da Secretaria de Estado de Defesa Social – MG, procedimento análogo à Lei 8.666/93 e Lei 11.788/2008.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente processo simplificado é a contratação de estagiário e a formação de cadastro reserva para possíveis contratações futuras, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
Estagiário Jurídico	01 + Cadastro reserva	30 horas semanais	R$732,62 + Vale transporte

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

4. INSCRIÇÕES:

4.1 Para se inscreverem, os(as) interessados(as) deverão enviar o currículo para o seguinte endereço eletrônico: apacsetelagoas@fbac.com.br com a seguinte mensagem sob o título: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO APAC SETE LAGOAS 004/2024 – ESTAGIÁRIO JURÍDICO,** juntamente com o currículo e declaração da IES informando o período de matrícula.

4.2 O período para envio dos currículos será de: 15/05/2024 a 20/05/2024 às 23h59min.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

4.4 O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigida.

4.5 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

4.6 As inscrições realizadas fora do prazo estipulado no item 4.2, serão automaticamente desclassificadas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1Este processo simplificado contará com as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS
1ª	Análise de Currículos	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova escrita	Classificatório e Eliminatório
3ª	Entrevista com Comissão de Seleção	Classificatório e Eliminatório

5.2 A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para participarem da entrevista, bem como para a contratação, far-se-á através de contato telefônico e/ou por e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do(a) candidato(a).

5.3 Após a convocação o candidato(a) terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação. A não apresentação do(a) candidato(a)

convocado no local e data indicados neste Instrumento Convocatório ensejará o chamamento do(a) candidato(a) selecionado(a) e classificado(a) na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias da convocação.

6. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1 A divulgação do resultado final deste processo Seletivo ocorrerá em **24/04/2024,** através da publicação do referido resultado no site: **fbac.org.br/editais/.**

7. DOS RECURSOS

7.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, em relação às falhas ou irregularidade que o viciarem, quem não o fizer até o primeiro dia útil que anteceder o último dia de inscrição.

7.2 Os recursos relativos ao julgamento do Processo Seletivo Simplificado deverão ser interpostos, mediante petição devidamente arrazoada, subscrita e protocolada na Secretaria da APAC, até 01 (um) dia útil, contados da data divulgação do resultado, sob pena de preclusão.

7.3 Não serão reconhecidos recursos interpostos intempestivamente, assim como não serão acolhidos os recursos apresentados em fac-símile e/ou e-mail.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O presente Processo seletivo Simplificado terá validade de 03(três) meses, contados a partir da divulgação do resultado final.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o Presidente da APAC.

9.2 Não serão consideradas quaisquer ofertas ou tentativas de entrega de currículo e/ou propostas que não sejam as expressamente previstas neste edital.

9.3 Não serão consideradas quaisquer ofertas ou tentativas de entrega de currículo e/ou propostas que não sejam as expressamente previstas neste edital.

9.4 Poderá a APAC de Sete Lagoas, cancelar a presente seleção, no todo ou em parte, antes de assinado o contrato, desde que devidamente justificado, sem que caiba ao proponente direito à indenização.

9.5 À APAC de Sete Lagoas fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos da seleção, dando conhecimento aos interessados, através de contato telefônico, e-mail ou publicado no site da FBAC **(fbac.org.br/editais)**

9.6 Quaisquer outras informações deverão ser solicitadas pelos interessados por escrito à Diretoria da APAC de Sete Lagoas por meio do e-mail: apacsetelagoas@fbac.com.br.

Sete Lagoas, 17 de maio de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Presidente da APAC Sete Lagoas